



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

EDITAL Nº 004/2021

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO EM DIREITO  
– SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 -**

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara – ESDHC, Professor Dr. Paulo Umberto Stumpf, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito, torna público o Edital do Processo Seletivo de Candidatos (as) ao Mestrado em Direito, conceito 4 pela CAPES, para ingresso no **segundo semestre do ano de dois mil e vinte um**.

**Art. 1º – Da Titulação**

O Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado, da Escola Superior Dom Helder Câmara, conferirá o título acadêmico de MESTRE EM DIREITO a quem for aprovado no processo seletivo e tiver cumprido as demais exigências regimentalmente previstas para conclusão do curso.

**Art. 2º – Da Área de Concentração**

A Área de Concentração do Mestrado é Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, contendo duas linhas de pesquisa: “**Democracia, Direitos Humanos e Sustentabilidade**” e “**Políticas Públicas, Globalização e Desenvolvimento Sustentável**”.

A escolha de uma das linhas de pesquisa deverá ser feita pelo aprovado no ato de sua inscrição, confirmada no ato de sua matrícula, e será imutável.

**Artigo 3º – Do Número de Vagas**

O Mestrado disponibiliza para o presente processo seletivo **10 (dez) vagas** além das que surgirem, eventualmente, até o final do primeiro semestre de 2021, para ambas as linhas de pesquisa.

**Parágrafo único:** As vagas serão ofertadas de acordo com o(a) Professor(a) Orientador(a), constantes no anexo 2.

**Art. 4º – Das Inscrições**

As inscrições para o processo de seleção de candidatos (as) ao Mestrado estarão abertas no período de **10 de maio de 2021 a 22 de julho de 2021** no **Portal de Inscrições**.

**Parágrafo primeiro:** Para a homologação da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão protocolizar (através de e-mail para [secposgraduacao@domhelder.edu.br](mailto:secposgraduacao@domhelder.edu.br) e [mestrado.secretaria@domhelder.edu.br](mailto:mestrado.secretaria@domhelder.edu.br)) **até às 17 horas** do dia **23 de julho de 2021**, os seguintes documentos:

1. 01 (uma) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de graduação ou certidão de que cursa o último período de curso superior com previsão de conclusão até julho de 2021;
2. 01 (uma) via do *curriculum vitae*, atualizado, comprovado no formato *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Não serão aceitos currículos em outros formatos;
3. Ficha de Inscrição preenchida, disponibilizada no **Portal de Inscrições**;



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO**

4. Cópia do comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), paga por meio de boleto bancário em qualquer banco até o vencimento;
5. Cópia dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação e do Certificado de Reservista (quando for o caso);
6. 01 (uma) foto 3 x 4 (recente).

**Parágrafo segundo:** A documentação descrita acima deverá ser protocolizada, por e-mail, para a Secretaria de Pós-graduação da ESDHC: [secposgraduacao@domhelder.edu.br](mailto:secposgraduacao@domhelder.edu.br) e [mestrado.secretaria@domhelder.edu.br](mailto:mestrado.secretaria@domhelder.edu.br) - impreterivelmente até o dia **23 de julho de 2021 às 17h**.

**Parágrafo terceiro: A inscrição somente será homologada se a documentação estiver completa.**

**Parágrafo quarto:** O (a) candidato (a) que solicitar equivalência ao exame de proficiência em língua estrangeira deverá apresentar, juntamente com os documentos descritos acima, o certificado comprobatório, sendo aceitos:

1. ECPE (Michigan), para língua inglesa;
2. CPE (Cambridge), para língua inglesa;
3. ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *C1 Pass*;
4. Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
5. Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria), para a língua espanhola.

**Parágrafo quinto:** A **Homologação** das inscrições que atenderem aos requisitos de inscrição deste edital será divulgada no portal <http://domhelder.edu.br/mestrado>, até o dia **25 de julho de 2021**. **Sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todo o processo pela página de pós-graduação.**

**Art. 5º – Da Banca Examinadora**

Para o exame de seleção do Programa de Pós-graduação da ESDHC, Mestrado em Direito, será composta a seguinte Banca Examinadora:

- **Professor Romeu Faria Thomé da Silva (Presidente)**
- **Professor Elcio Nacur Rezende (Membro Titular)**
- **Professor Émilien Vilas Boas Reis (Membro Titular)**
- **Professora Maraluce Maria Custódio (Membro Suplente)**

**Art. 6º – Da avaliação dos (as) Candidatos (as)**

A seleção dos (as) candidatos (as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em três etapas distintas, todas de caráter eliminatório: prova de idiomas, prova dissertativa e entrevista.

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma não-presencial através da plataforma Moodle. Os candidatos receberão, por e-mail, o link de acesso, a partir do qual poderão acessar ambas as etapas do processo seletivo, nos termos a seguir apresentados.



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

### **Primeira Etapa – Prova de Idioma**

Os (as) candidatos (as) que devem submeter-se à prova de língua estrangeira realizarão a prova de forma não-presencial - através da plataforma *Moodle*, no dia **31 de julho de 2021, de 9h às 11h**. Os idiomas considerados na seleção são: Espanhol, Francês e inglês. **O candidato deverá fazer a prova de apenas um dos idiomas citados.**

**Parágrafo primeiro:** A prova será constituída de questões de múltipla escolha, considerando-se aprovado (a) candidato (a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos da respectiva prova.

**Parágrafo segundo:** O resultado da prova de língua estrangeira será apresentado apenas como “Aprovado (a)” ou “Reprovado (a)”, e terá validade de 02 (dois) anos. Não será divulgada a nota numérica.

**Parágrafo terceiro:** Não será requerida a prova de língua estrangeira do (a) candidato (a) que tenha apresentado certificado de proficiência mencionado no artigo 4º deste Edital, bem como do (a) candidato (a) que tenha sido aprovado (a) na prova de língua estrangeira em processo seletivo para o Programa de Mestrado ESDHC nos últimos 02 (dois) anos.

### **Segunda Etapa – Prova Dissertativa**

O (a) candidato (a) deverá redigir texto (s) de, no máximo, **04 (quatro) laudas para cada resposta**, respondendo as **02 (duas)** questões elaboradas pela Comissão de Seleção, cada uma delas referente aos seguintes temas, com base na bibliografia indicada no **anexo 2**.

**TEMA 1: RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL**

**TEMA 2: DIREITO AMBIENTAL, BIOÉTICA E ANIMAIS**

**Parágrafo primeiro:** A prova será realizada sem consulta, de forma não-presencial - através da plataforma *Moodle* - dia **31 de julho de 2021 das 13h às 16h**.

**Parágrafo segundo:** Para a avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

- capacidade de redação clara e consistente;
- capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- maturidade intelectual;
- nível de conhecimento teórico-metodológico;
- consistência da interpretação do (a) candidato (a) sobre a bibliografia selecionada.

**Parágrafo terceiro:** Somente será corrigida a prova da segunda etapa do (a) candidato (a) aprovado (a) na prova de língua estrangeira. A Comissão de Seleção corrigirá as provas sem o conhecimento do nome do (a) candidato (a). A cada uma das questões da prova escrita será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão, que deverá ser dividido por 2 (dois). Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 06 (seis).



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

**Parágrafo quarto:** Os resultados da 1ª e da 2ª etapas serão divulgados no **Portal de Inscrições**, até o dia **03 de agosto de 2021**.

**É de responsabilidade do candidato inteirar-se pessoalmente do resultado de todas as etapas do processo seletivo, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone e e-mail.**

### **Terceira Etapa – Entrevista**

Nesta etapa serão avaliados, mediante entrevista oral, os seguintes quesitos:

- a) o *curriculum lattes* e os trabalhos publicados;
- b) a qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
- c) o perfil do (a) candidato (a) para a atividade de pesquisa;
- d) a discussão dos conteúdos das provas, com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação por parte do (a) candidato (a);
- e) a capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
- f) a consistência teórico-metodológica;
- g) a capacidade de pensamento reflexivo e crítico;
- h) as perspectivas do (a) candidato (a) sobre seu desenvolvimento acadêmico;
- i) a discussão de temas relacionados à bibliografia mencionada;
- j) o comprometimento do (a) candidato (a) com a proposta acadêmico-científica do Mestrado, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de 2 (dois) anos para a defesa da dissertação de mestrado.

**Parágrafo primeiro:** Serão avaliados, no máximo, os **30 (trinta)** primeiros colocados oriundos das etapas anteriores.

**Parágrafo segundo:** Cada candidato (a) receberá, após a avaliação desta etapa, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do (a) candidato (a), a nota conferida pela Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 06 (seis).

**Parágrafo terceiro:** Esta etapa acontecerá no dia **06 de agosto de 2021**, via plataforma **Microsoft Teams**, e se dará, em ordem alfabética e por banca, conforme relação de aprovados e escala de horários, divulgada no **portal de inscrições**.

### **Art. 7º – Do Resultado Final**

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e terceira etapas, dividida por 02 (dois). Em caso de empate, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios: a nota da prova escrita e a nota da entrevista. Será considerado aprovado, no processo seletivo, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 06 (seis).

**Parágrafo primeiro:** A seleção dos (as) candidatos (as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas, **além das que surgirem, eventualmente, no primeiro semestre de 2021**.



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

**Parágrafo segundo:** A lista com o nome dos (as) aprovados (as), por ordem de classificação, será disponibilizada no portal [www.domhelder.edu.br/mestrado](http://www.domhelder.edu.br/mestrado), até o dia 09 de agosto de 2021.

#### **Art. 8º – Da Matrícula**

Dos (as) selecionados (as) serão exigidos, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

1. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (fornecido pela Secretaria);
2. Declaração da data final para defesa de dissertação em até 24 meses (fornecido pela Secretaria);
3. Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula, que corresponderá ao valor da primeira mensalidade.
4. Declaração de opção por linha de pesquisa, conforme ficha de inscrição do candidato (a).
5. Declaração de Ciência e Concordância do Edital.

**Parágrafo primeiro:** A Grade Curricular do Curso, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no portal [www.domhelder.edu.br/mestrado](http://www.domhelder.edu.br/mestrado) e na Secretaria de Mestrado.

**Parágrafo segundo:** O (a) discente que não concluir o Curso em 24 meses submeter-se-á às sanções previstas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara.

**Parágrafo terceiro:** A matrícula deverá ser renovada a cada semestre no prazo publicado em Edital. Mestrandos com débitos acadêmicos ou financeiros não terão direito à renovação da matrícula.

**Parágrafo quarto:** Em caso de desistência ou não renovação da matrícula de candidato selecionado ou de discente, será convocado o candidato que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do Resultado Final.

**Parágrafo quinto:** A Escola Superior Dom Helder Câmara apoiará o (a) discente na obtenção de bolsas em diversos órgãos, bem como, a critério do Colegiado da Escola, poderá, discricionariamente, conceder bolsas parciais de estudo para os alunos que apresentarem projetos acadêmicos de interesse da instituição com a respectiva dedicação pessoal.

#### **Art. 9º – Das Bolsas: Classificação Geral**

- a) O primeiro classificado geral, desde que não goze de qualquer benefício, será contemplado com bolsa de estudo de 50% (cinquenta por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado, com possibilidade de renovação de acordo com a avaliação da contrapartida.
- b) O segundo classificado geral, desde que não goze dos benefícios da alínea anterior, será contemplado com bolsa de estudo de 30% (trinta por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais na sede da instituição, conforme



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO**

instrumento a ser oportunamente assinado, com possibilidade de renovação de acordo com a avaliação da contrapartida.

- c) O terceiro classificado geral, desde que não goze dos benefícios das alíneas anteriores, será contemplado com bolsa de estudo de 20% (vinte por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado, com possibilidade de renovação de acordo com a avaliação da contrapartida.

**Parágrafo único:** O bolsista desta seção, bem como qualquer outro bolsista, não poderá acumular qualquer outro benefício.

**Art. 10º - Das Bolsas: Egressos da ESDHC**

- a) Quem tiver obtido aproveitamento global na graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara igual ou superior a 80 (oitenta) pontos e que estiver entre os 05 (cinco) primeiros classificados será contemplado com bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado, com possibilidade de renovação de acordo com a avaliação da contrapartida.
- b) Quem tiver obtido aproveitamento global na graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara entre 65 (sessenta e cinco) e 79 (setenta e nove) pontos e que estiver entre os 10 primeiros candidatos será contemplado com bolsas de estudo de 20% (vinte por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado, com possibilidade de renovação de acordo com a avaliação da contrapartida.

**Parágrafo único:** Os bolsistas desta seção, bem como qualquer outro bolsista, não poderão acumular quaisquer outros benefícios.

**Art. 11 - Das Bolsas: Professores das Escolas parceiras do Movimento Ecos**

- a) Os professores orientadores do Movimento Ecos que estiverem entre os 05 (cinco) primeiros classificados no certame serão contemplados com bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado, com possibilidade de renovação de acordo com a avaliação da contrapartida.
- b) Os professores ou diretores das escolas parceira do Movimento Ecos que estiverem entre os 10 (dez) primeiros candidatos classificados no certame serão contemplados com bolsas de estudo de 20% (vinte por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO**

a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado, com possibilidade de renovação de acordo com a avaliação da contrapartida.

**Parágrafo único:** Os bolsistas desta seção, bem como qualquer outro bolsista, não poderão acumular quaisquer outros benefícios.

**Art. 12 – Dos Descontos por Convênio**

**a) Entidades conveniadas (10%):**

- 1) AFFEMG - Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais – AFFEMG
- 2) Associação dos Empregados da Copasa, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO
- 3) Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – ASSCONTAS
- 4) Ministério do Trabalho e Emprego
- 5) SEPLAG – Estado de Minas Gerais
- 6) Sindicato Estadual dos Empregadores das Cooperativas de Serviços Médicos do Estado de Minas Gerais – SINDEMED/MG
- 7) Sindicato Nacional dos Servidores Autárquicos dos Entes de Formulação Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito – SINAL
- 8) Sindicato dos Bancários / MG
- 9) TER - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
- 10) UNAFISCO Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

**b) Entidades conveniadas (15%):**

- 1) Associação Recreativa e Cultural dos Empregados da CEMIG – GREMIG
- 2) Grande Loja Maçônica de Minas Gerais
- 3) Sindicato dos Policiais Federais em Minas Gerais
- 4) Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG

**c) Entidades conveniadas (20%):**

1. OAB MG – CAA/MG – Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais
2. AMAGIS – Associação dos Magistrados Mineiros
3. AMMPM – Associação Mineira do Ministério Público
4. ANPR – Associação Nacional dos Procuradores da República
5. APEMINAS – Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais
6. Juízes Federais

**Parágrafo único:** Os descontos desta seção não poderão acumular quaisquer outros benefícios.

**Art. 13 - Das Disposições Gerais**

O presente Processo Seletivo basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

- I. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas etapas anteriores.



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO**

- II. Não será permitida qualquer forma de comunicação do (a) candidato (a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vedada a utilização de telefones celulares ou consulta a qualquer material.
- III. Na divulgação dos resultados parciais, constarão os nomes dos (as) candidatos (as) em ordem alfabética; na divulgação do resultado final, constarão os nomes por ordem de classificação.
- IV. É de responsabilidade do candidato inteirar-se pessoalmente do resultado de todas as etapas do processo seletivo, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone
- V. As notas dos (as) candidatos (as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão publicadas.
- VI. Candidatos (as) não selecionados (as) deverão retirar seus documentos na Secretaria do Mestrado até **31 de agosto de 2021**. Os documentos não retirados serão incinerados.
- VII. As normas que regerão o processo seletivo são as do presente Edital e as do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara.
- VIII. Ao inscrever-se no processo de seleção, o (a) candidato (a) reconhecerá e aceitará as normas estabelecidas neste Edital e no mencionado Regimento Interno.
- IX. O não cumprimento das normas e dos prazos, horários e datas previstos pelo Calendário do Mestrado (Anexo ao Edital), por parte do (a) candidato (a), implicará sua exclusão do Processo Seletivo e perda do direito de matrícula.
- X. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- XI. Quanto à seleção e a cada uma de suas etapas, não caberá recurso.
- XII. O horário das aulas será divulgado em documento próprio, todavia o candidato já declara ter disponibilidade integral para o curso.

Belo Horizonte, 7 de maio de 2021.

***Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf, SJ.***

Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara

***Prof. Dr. Magno Federici Gomes***

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da  
Escola Superior Dom Helder Câmara





**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

**ANEXO 1**

**PROCESSO SELETIVO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021  
- MESTRADO EM DIREITO – PPGDESDHC -**

**- VAGAS DE ORIENTAÇÃO -**

| <b>Linha de Pesquisa I: Democracia, Direitos Humanos e Sustentabilidade</b>                  |             |
|--|-------------|
| <b>Linha de Pesquisa II : Políticas Públicas, Globalização e Desenvolvimento Sustentável</b> |             |
| <b>PROFESSOR(A)</b>  | <b>VAGA</b> |
| André de Paiva Toledo  | 1           |
| Beatriz Souza Costa  | 1           |
| Bruno Torquato de Oliveira Naves   | 1           |
| João Batista Moreira Pinto   | 2           |
| José Cláudio Junqueira Ribeiro   | 1           |
| Kiwonghi Bizawu  | 1           |
| Magno Federici Gomes   | 1           |
| Maraluce Maria Custódio  | 1           |
| Romeu Faria Thomé da Silva   | 1           |



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

## **ANEXO 2**

**PROCESSO SELETIVO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021  
- MESTRADO EM DIREITO – PPGDESDHC -**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

#### **TEMA 1: RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL**

CARVALHO, Délton Winter de. LIMITES À RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA AMBIENTAL E À CARACTERIZAÇÃO DO POLUIDOR INDIRETO. Revista Veredas do Direito, v. 17, p. 67-97, 2020. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1774>

MOREIRA, Danielle de Andrade; LIMA, Letícia M. R. T. ; MOREIRA, Izabel F. . O PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR NA JURISPRUDÊNCIA DO STF E DO STJ: UMA ANÁLISE CRÍTICA. Revista Veredas do Direito, v. 16, p. 367-432, 2019. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1341>

FARIAS, TALDEN; BIM, EDUARDO FORTUNATO . O POLUIDOR INDIRETO E A RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL POR DANO PRECEDENTE. Veredas do Direito (Belo Horizonte), v. 14, p. 127-146, 2017. <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/915>

SANTIAGO, MARIANA RIBEIRO; CAMPELLO, Livia Gaigher Bósio . A Responsabilidade Civil por Atividade de Risco e o Paradigma da Solidariedade Social. Veredas do Direito, v. 12, p. 25, 2015. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/451>

BEDRAN, K. M.; MAYER, E. . A RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS AMBIENTAIS NO DIREITO BRASILEIRO E COMPARADO: TEORIA DO RISCO CRIADO VERSUS TEORIA DO RISCO INTEGRAL. Veredas do Direito (Belo Horizonte), v. 10, p. 45-88, 2013. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/271>

MACHADO, P. A. L.. STJ E NEXO CAUSAL NA RESPONSABILIDADE CIVIL. Veredas do Direito (Belo Horizonte), v. 15, p. 351-371, 2018. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1224>

#### **TEMA 2: DIREITO AMBIENTAL, BIOÉTICA E ANIMAIS**

REIS, Émilien Vilas Boas. NAVES, Bruno Torquato Oliveira. RIBEIRO, Luiz Gustavo Gonçalves. UM POSICIONAMENTO JURÍDICO-FILOSÓFICO CONTRA A METAFÍSICA DOS “ISMOS”: UMA ANÁLISE SOBRE OS ANIMAIS. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 15, n. 31, p. 67-94, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/download/1265/24550>

FIUZA, César Augusto de Castro; GONTIJO, Bruno Resende Azevedo. PROTEÇÃO AMBIENTAL E PERSONIFICAÇÃO DOS ANIMAIS. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.11, n.22, p.55-76, Jul./Dez. 2014. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/download/441/416>

PAZZINI, Bianca; SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. PRODUÇÃO E O CONSUMO DE CARNE COMO PREJUDICIAIS AO MEIO AMBIENTE, AOS DIREITOS HUMANOS E AOS DIREITOS ANIMAIS: PERSPECTIVAS PARA UM EFETIVO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA. Veredas do



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

Direito, Belo Horizonte, v.12, n.23, p.259-283, Jan./Jun. 2015. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/download/501/448>

BALIM, Ana Paula Cabral. MOTA, Luiza Rosso Mota. SILVA, Maria Beatriz Oliveira da. COMPLEXIDADE AMBIENTAL: O REPENSAR DA RELAÇÃO HOMEM-NATUREZA E SEUS DESAFIOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.11, n.21, p.163-186, Jan./jun. 2014. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/download/410/402>

KALIL, Ana Paula Maciel Costa; FERREIRA, Heline Sivini. A Dimensão Socioambiental do Estado de Direito. Revista Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 14, n. 28, p. 329-359, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/download/1010/549>

DEL'OMO, Florisbal de Souza; MURARO, Mário Miguel da Rosa. O TRÁFICO INTERNACIONAL DE ANIMAIS E A PROTEÇÃO DA DIGNIDADE. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 15, n. 31, p. 155- 177, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/download/1189/24553>



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

**ANEXO 3**

**PROCESSO SELETIVO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021  
- MESTRADO EM DIREITO – PPGD/ESDHC -**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),

portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em \_\_/\_\_/\_\_, inscrito  
no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de  
\_\_\_\_\_ (Estado), \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_ (endereço completo), na  
qualidade de candidato (a) ao Processo Seletivo de Mestrado da Dom Helder – Escola do Direito,  
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Processo supracitado, que todas  
as informações prestadas no âmbito do referido Edital, inclusive sobre as bolsas concedidas, bem como  
todos os documentos que apresento para inscrição no processo seletivo são verdadeiros e autênticos.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**Dom Helder**

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

**ANEXO 4**

**PROCESSO SELETIVO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021  
- MESTRADO EM DIREITO – PPGD/ESDHC –**

**CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>                              | <b>EVENTO</b>   |
|--|---|
| 07 de maio de 2021                       | Publicação do Edital  |
| 10 de maio de 2021 a 22 de julho de 2021 | Inscrições para o Processo Seletivo   |
| 23 de julho de 2021                      | Último dia para pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação prevista no edital |
| 25 de julho de 2021                      | Homologação das inscrições  |
| 31 de julho de 2021                      | 1ª Etapa - Prova de Língua Estrangeira - 9h às 11h  |
| 31 de julho de 2021                      | 2ª Etapa - Prova Dissertativa - 13h às 16h  |
| 03 de agosto de 2021                     | Resultado 1ª e 2ª etapas  |
| 06 de agosto de 2021                     | Entrevista – 3ª etapa   |
| 09 agosto de 2021                        | Resultado Final   |
| 10 de agosto de 2021                     | Vencimento do boleto (candidatos(s) aprovados(as))  |
| 12 e 13 de agosto de 2021                | Matrícula (online)  |
| 16 de agosto de 2021                     | Início do Semestre Letivo   |